



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 08687/16

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 03083/2016

- 1. PROCESSO TC N.º:** 08687/16
- 2. ORIGEM:** Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM-JP.
- 3. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:**
 - 3.1. APOSENTANDO(A):**
 - 3.1.1. NOME:** Carlos Albercio Ribeiro.
 - 3.1.2. QUALIFICAÇÃO:** Professor da Educação Básica II, matrícula nº 14.260-3, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.
 - 3.1.3. TEMPO DE SERVIÇO:** 32 anos, 05 meses e 10 dias.
 - 3.1.4. IDADE:** 59 anos.
 - 3.2. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 6º, incisos I a IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, com redação dada pela a Emenda Constitucional nº 20/98
 - 3.3. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO:** 17/02/2016.
 - 3.4. ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO:** Semanário Oficial, edição de 14 a 20/02/2016.
 - 3.5. AUTORIDADE EMITENTE:** Superintendente do IPM-JP.
- 4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Opina pela legalidade do ato aposentatório em apreço e concessão do registro do ato.
- 5. PARECER DA PROCURADORIA:** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Sr. Carlos Albercio Ribeiro, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa

João Pessoa, 22 de setembro de 2016.

Assinado 26 de Setembro de 2016 às 12:06



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 26 de Setembro de 2016 às 09:42



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 26 de Setembro de 2016 às 12:50



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO